

RESOLUÇÃO Nº 3527/CUN/2024

Dispõe sobre as Planilha de custos e fixação das anuidades dos cursos de graduação na modalidade de ensino a distância para o ano 2025

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 5617.03/CUN/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Planilha de custos e fixação das anuidades dos cursos de graduação na modalidade de ensino a distância para o ano 2025, conforme segue:

1 - Planilha de custos dos cursos de graduação na modalidade de ensino a distância

Graduação EaD	ORÇADO PARA 2024	ANUALIZADO EM 2024	ORÇADO PARA 2025
Custos Diretos	5.468.224,83	4.465.002,48	5.098.423,83
Salários	1.533.531,23	1.275.015,14	1.407.715,76
Encargos Sociais	120.194,35	98.617,13	108.291,55
Benefícios a Empregados	86.248,40	76.187,63	83.875,68
Bolsas - PROUNI	849.757,49	546.606,04	705.626,21
Bolsas - Próprias	20.904,25	56.458,08	61.539,31
Bolsas Complementares	1.125.219,96	1.299.295,03	1.433.614,59
Deduções	157.582,71	206.438,06	261.428,25
Repasses Grupo A	1.298.504,82	786.091,03	907.904,62
Demais Custos Diretos	276.281,63	120.294,34	128.427,86
Despesas Indiretas	1.058.475,95	766.083,74	897.920,56
Salários	474.497,78	349.742,73	404.304,37
Encargos Sociais	30.617,28	31.343,82	36.354,48
Benefícios a Empregados	36.384,94	24.557,37	28.496,50
Demais Despesas	516.975,95	360.439,82	428.765,20
Valor Locativo	240.191,90	189.743,10	187.252,21
Total	6.766.892,68	5.420.829,32	6.183.596,60
Nº Alunos	766	725	754
Custo anuidade por aluno	8.834,06	7.477,01	8.201,06
Custo Mensalidade por Alunos	736,17	623,08	683,42
Variação % custo por aluno		9,68%	
Variação % nº de alunos		4,00%	



2 – Tabela de níveis, cursos de graduação ofertados em regime de módulos semestrais e valores de mensalidades

NÍVEIS	CURSOS		VALORES EM R\$	
	NOME	TIPO	2024	2025
1			342,00	372,00
2			376,00	409,00
3			413,00	449,00
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico		493,00
	Big Data e Inteligência Artificial	Tecnológico		
	Design de Interiores	Tecnológico		
	Gestão Ambiental	Tecnológico		
	Gestão Comercial	Tecnológico		
	Gestão de Agronegócios	Tecnológico		
	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico		
	Gestão de TI	Tecnológico		
4	Gestão Financeira	Tecnológico	453,00	
	Gestão Pública	Tecnológico		
	Logística	Tecnológico		
	Marketing	Tecnológico		
	Processos Gerenciais	Tecnológico		
	Produção Industrial	Tecnológico		
	Redes de Computadores	Tecnológico		
	Segurança Pública	Tecnológico		
	Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnológico		
	Administração	Bacharelado		530,00
	Ciências Contábeis	Bacharelado		
	Ciência da Computação	Bacharelado		
5	Gastronomia	Tecnológico		
	História	Licenciatura	487,00	
	Letras – Língua Portuguesa *	Licenciatura		
	Matemática	Licenciatura		
	Pedagogia *	Licenciatura		
	Serviço Social	Bacharelado		
6	Jornalismo	Bacharelado	504.00	548,00
	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	504,00	
7			553,00	602,00
8			609,00	663,00
9			669,00	728,00
10			734,00	799,00
11			807,00	878,00
12	Estética e Cosmética	Tecnológico	879,00	957,00
13			954,00	1.038,00



14	Agronomia	Bacharelado		1.141,00
	Ciências Biológicas	Bacharelado		
	Educação Física	Bacharelado		
		Licenciatura		
	Engenharia Civil	Bacharelado		
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado		
	Engenharia de Produção	Bacharelado	1 049 00	
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	1.048,00	
	Engenharia Mecânica	Bacharelado		
	Engenharia Química	Bacharelado		
	Farmácia	Bacharelado		
	Letras Língua Portuguesa **	Licenciatura		
	Nutrição	Bacharelado		
	Pedagogia **	Licenciatura		
15			1.130,00	1.230,00
16	Biomedicina	Bacharelado	1.218,00	1.326,00
17			1.328,00	1.446,00
18			1.448,00	1.576,00
19			1.578,00	1.718,00
20			1.720,00	1.873,00

^{*} Cursos ofertados, até 2024, no formato "100% Online".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Erechim, 22 de novembro de 2024.

Arnaldo Nogaro Reitor Presidente do Conselho Universitário

^{**} Cursos ofertados, a contar de 2025, no formato "**Online com presencialidade parcial**", para atendimento ao que passou a prever a Resolução CNE/CP nº 4/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.